



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

#### ATA DA 313ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 27.07.2020

No vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se a tricentésima décima terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Adilson da Silva, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. A senhora Jaqueline Schreiner Terra, secretária da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia. EXPEDIENTES 1.1-Apresentação e aprovação da pauta do dia; O Presidente Adilson coloca em aprovação a inclusão do item 2.3-Apresentação do Remume, que fica APROVADA POR UNANIMIIDADE. O Presidente Adilson coloca em aprovação a pauta do dia, que fica APROVADA POR UNANIMIIDADE (com a inclusão do item 2.3). EXPEDIENTES 1.2-Comunicados e Informes da Secretaria Executiva; INFORMES GERAIS: 1-OFÍCIO SEI Nº 6751347/2020 - SES.UVS.ESF, Venho por meio deste comunicar ao Conselho Municipal de Saúde, que este município fez a solicitação de credenciamento de 6 novas equipes ESF e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo no quadro (Anexo 01); apresentado pelo Diretor Mário José Bruckheimer, informando que estas equipes já estão atuantes, seguindo o relatório de Gestão e do Planejamento, ampliando a Atenção Primária com Equipes Saúde da Família; estando hoje com uma cobertura de noventa e um por cento. 2-Resolução Nº070/2020/CMS-Indicação De Representante Do Conselho Municipal De Saúde Para Comissão De Acompanhamento E Controle-CAC. O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS, RESOLVE APROVAR os representantes do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle(CAC), referente ao Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ (6510599) celebrado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Municipal São José, conforme indicados: Titular: Vilson Freitas Junior – Conselho Local de Saúde Comasa; Suplente: Jaqueline Schreiner Terra – Conselho Regional de Fisioterapeuta e Terapia Ocupacional da 10ª Região (Crefito 10). 3-Feedback da Comissão do CMS para as questões do Covid-19(RESOLUÇÃO Nº 58/2020); o coordenador da Comissão Adilson informa que as reuniões têm ocorrido frequentemente (semanalmente), com análises dos os editais que se referem à compras e empenhos com dispensa de licitação relacionados ao enfrentamento da “Covid-19”. INFORMES DELIBERATIVOS: 1-OFÍCIO SEI Nº 6548278/2020 - SES.UCC.AC.V, solicitamos a aprovação da PRORROGAÇÃO do Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Priscila Zanette, considerando que o vencimento do referido convênio ocorrerá em 24 de setembro de 2020, solicitamos a aprovação para prorrogar por um período de 12 (doze) meses; apresentado pelo Diretor Financeiro Fabrício, informando que esse serviço da unidade de acolhimento já era ofertado pelo município e foi repassado para essa instituição com o objetivo de ampliar o número de atendimento ofertado, sendo hoje ofertado 15 (quinze) leitos para “adultos usuário de álcool e drogas” (uma continuação do tratamento fornecido pelo CAPS); O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes. 2- OFÍCIO SEI Nº 6727784/2020 - SES.UCC.AC.V, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação "ad referendum" para o Fundo Municipal de Saúde firmar o Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ com a Instituição Bethesda. O quarto termo aditivo tem por objetivo a abertura, estruturação e prestação de serviços hospitalares para o tratamento do “Coronavírus” aos usuários SUS, ampliando a porta de entrada do município, com a disponibilização de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva de suporte ventilatório pulmonar, disponíveis para o tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrente da infecção por Coronavírus; apresentado pelo Diretor Financeiro Fabrício, informando que havia sido solicitado por “ad referendum” pela questão da urgência de abertura de Leitos de UTI para o tratamento específico da “COVID-19”; e considerando o recebimento de 4 (quatro) Emendas Parlamentares, no valor de R\$1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), solicita-se um aditivo para fazer o envio do valor à Instituição Bethesda e em contra

partida o Hospital Bethesda abrir 10 (dez) leitos de UTI para o tratamento específico da “COVID-19” ao município; e o faturamento da diária na UTI (fornecido pelo Ministério da Saúde) será repassado pelo Município ao Hospital Bethesda, no valor de R\$1600,00 (Um mil e seiscentos reais) por diária;

senhora Rosilda Verissimo Silva (representante da ABEN - Associação Brasileira de Enfermagem em SC) comenta sobre o “aumento de pessoas doentes” e questiona: “da necessidade de cada vez mais nós precisarmos votar aportes econômicos, financeiros pro setor hospitalar, quando seria necessário um aporte maior para a Atenção Primária”, [25min 29seg] e discutindo ainda a Abertura de Leitos para o Tratamento da COVID-19, a senhora Rosilda opina dizendo: “não adianta só dá recursos pra abrir leitos de UTI, se não previne que novos casos apareçam” [26min 07seg]; O Diretor de Atenção Primária à Saúde, Mário José Bruckheimer, em resposta, esclarece demonstrando dados sobre o fortalecimento da Atenção Primária nos últimos anos, com aumento significativo da quantidade de Equipes de Saúde da Família (atualmente com 156 equipes), dizendo ainda que o Conselho tem sido “apoiador”, acompanhando mês a mês as ações na Atenção Primária e os Credenciamentos de Novas Equipes ESF, conforme já mostrado em outros itens desta reunião;

O Secretário da Saúde, senhor Jean Rodrigues da Silva, fala sobre as necessidades dos aportes ao Hospital Bethesda para abrir os Leito de UTI, o quais neste momento se fazem necessário, e que “os recursos das Emendas Parlamentares vieram indicados para isso”; O Secretário da Saúde acrescenta ainda que está sendo realizado aplicações “em toda a rede”, ressaltando que está sendo contratado 80 (oitenta) profissionais de saúde “justamente para implementar mais um serviço na Atenção Primária, que é a testagem contínua e permanente até que se tenha uma vacina”, sendo implantado medidas de tratamento precoce no município que é relativo a medicação e protocolo do Ministério da Saúde, e “colocando leitos de UTI”; O Secretário Jean finaliza dizendo que está sendo feito “tudo que está ao nosso alcance em relação à estrutura de saúde”; A senhora Rosilda solicita registrar sua fala: “que seja divulgadas mais intensamente as atividades na Atenção Primária”; O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação, ficando APROVADO POR MAIORIA DOS CONSELHEIRO PRESENTES, com duas abstenções e uma reprovação.

3-OFÍCIO SEI Nº 6748164/2020-SES.UCC.ACV, “requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação de nova parceria entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. Esclarecemos que a referida parceria já foi aprovada através da Resolução nº 039/2020 SEI (6051857), contudo, a mesma foi aprovada com dois subitens”, sendo: 1º) O repasse das emendas parlamentares destinadas ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria; 2º) O repasse previsto na Portaria nº 1.393 publicada 22 de maio de 2020 e na Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020, destinado ao COVID-19. Porém, por orientação da Secretaria de Administração e Planejamento, foi solicitado que esta parceria seja dividida em duas parcerias. Desta forma, utilizou-se a Resolução nº 039/2020 SEI (6051857), já aprovada, para a continuidade no repasse previsto na Portaria nº 1.393 publicada 22 de maio de 2020 e na Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020, destinado ao COVID-19 devido ao caráter emergencial. E, considerando a necessidade de uma nova resolução deste Conselho Municipal de Saúde para a elaboração da nova parceria que versa sobre o repasse das emendas parlamentares destinadas ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, solicita-se novamente a aprovação; Apresentado pelo Diretor Financeiro Fabrício, informando que por orientação da Procuradoria do Município, foi orientado a se fazer dois convênios ao invés de um convênio com dois objetos, sendo assim foi utilizado a Resolução (39/2020) já existente para repassar o recurso emergencial do COVID-19 e solicitando novamente a aprovação do convênio somente com o item das Emendas Parlamentares, no montante de um pouco mais de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referentes a seis Emendas Parlamentares, sendo o objeto deste convênio alguns tratamentos, consultas e exames (com tabela SUS); O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes.

4-OFÍCIO SEI Nº 6750645/2020-SES.UAF.ACO, Encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões seiscentos e cinquenta mil reais) para análise e apreciação deste Conselho; apresentado pelo Diretor Financeiro Fabrício, destacando que este item 4 e o item 5 (dos deliberativos) referem-se ao mesmo assunto, e informando que já foi aprovado dois convênios da Secretaria do Estado da Saúde junto ao Fundo Municipal da Saúde, sendo um deles referente ao incentivo de política hospitalar catarinense, no montante de seis milhões e seiscentos mil, e outro convênio referia-se ao repasse de quatro milhões e cinquenta mil de incentivo para o enfrentamento da COVID-19; e como não estava planejado na LOA, solicita-se uma adição de despesa de orçamento na rubrica da Secretaria da Saúde, para assim repassar essa somatória para o Hospital Municipal São José (recurso que será destinado para despesas citadas no convênio: alimentação, energia, zeladoria, segurança, compra de medicamento e pagamento de pessoal para enfrentamento do COVID-19); O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes.

5-OFÍCIO SEI Nº 6750610/2020 -

HMSJ.UFFH.ACO, Encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, no valor de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões seiscentos e cinquenta mil reais), para análise e apreciação deste Conselho; apresentado novamente pelo Diretor Financeiro Fabrício, explicando que conforme item 4 (anterior), o qual refere-se ao mesmo assunto, resumindo que neste momento refere-se à adição de despesa para o Hospital Municipal São José utilizar o recurso (de valor idêntico) com as despesas citadas no convênio; O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes. 6- OFÍCIO SEI Nº 6752788/2020-SES.UAF.ACO, “Encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde para análise e apreciação deste Conselho”; apresentado pelo Diretor Financeiro Fabrício, informando que essa solicitação é para dar continuidade e finalizar algumas construções de Unidade Básicas de Saúde que estão sendo realizadas com recurso de impostos, sendo necessário adicionar na rubrica de obras esse montante; O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes. 7-OFÍCIO SEI Nº 6764641/2020 - SES.UAF.ACO, Encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso e tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 27.056.558,55 (vinte e sete milhões, cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para análise e apreciação deste Conselho; apresentado pelo Diretor Financeiro Fabrício, informando que até o momento foi recebido aproximadamente quarenta e dois milhões de reais de verba para o enfrentamento da COVID-19, sendo que já foi solicitado em reuniões anteriores alguns excesso de arrecadação para poder gastar esse recurso, e neste item 7, faz-se a solicitação para poder utilizar o restante do recurso(vinte e sete milhões, cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) que o município recebeu a mais do que já estava orçado e aprovado; sendo desse montante, aproximadamente três milhões e oitocentos mil reais destinado para transferência aos Hospitais Filantrópicos, aproximadamente dez milhões de reais destinado para despesas com Clínicas e procedimento SUS, um pouco mais de cinco milhões de reais destinados ao custeio da média e alta complexidade (compra de medicamento e insumos para os Prontos Atendimentos), aproximadamente cinco milhões e cem mil destinados a investimento na Atenção Básica (aquisição de medicamentos e insumos), e aproximadamente dois milhões e quinhentos mil destinados a despesa de pessoal na Atenção Básica, totalizando um pouca mais de vinte sete milhões de reais em investimentos na saúde; O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes. 8- OFÍCIO SEI Nº 6767703/2020-SES.DAF, Ampliação do quadro de vagas do Hospital São José na LOA - Lei Orçamentária Anual: O constante crescimento da ocupação dos leitos de UTI disponíveis no Município torna necessária a disponibilização de novas vagas de internação, o que pressupõe, além da instalação dos equipamentos necessários, a disponibilização de equipes adicionais, devidamente capacitadas para a assistência dos pacientes. Considerando que para cada 10 leitos de UTI sejam mantidos funcionando 24 horas se faz necessário 1 Médico, 1 enfermeiro, 1 fisioterapeuta e 5 técnicos em enfermagem por turno de trabalho; solicita-se a ampliação de vagas para os cargos e quantidades listadas (Anexo 02); \*Ampliação do quadro de vagas da Secretaria da Saúde na LOA – Lei Orçamentária Anual: Visando garantir a assistência em saúde aos munícipes de Joinville e em decorrência da situação de pandemia devido ao COVID-19 e também ao surto de dengue no município, novos serviços foram criados para atender tais demandas. As Unidades Sentinelas e Referência foram estruturadas de forma a otimizar o atendimento das demandas rotineiras, separadamente dos casos suspeitos de COVID-19. Além disso, nos deparamos com constantes afastamentos de servidores por COVID-19, ou ainda sintomas gripais, necessitando assim de profissionais para reposição. Neste contexto, solicitamos a ampliação de mais 50 vagas de técnico em enfermagem para o quadro da Secretaria da Saúde - Apresentado pelo Diretor Financeiro Fabrício, informando que as contratações neste momento são temporárias e pela questão da COVID-19, são de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período; O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes. EXPEDIENTES 1.3-Aprovação da ata da AGE do dia 15 de junho e da AGO do dia 29 de junho de 2020; O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes. A Secretária da Mesa, Jaqueline, faz a leitura do ofício enviado pelo conselheiro Aldori: “Venho através deste, requerer a vossa senhoria, licença do cargo de conselheiro, durante o pleito eleitoral municipal, devido a minha participação como candidato a vereador no município de Joinville, embasado pela Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990. Destaco ainda, que a desincompatibilização, consiste apenas, enquanto perdurar o período eleitoral de 2020”. 2 - ORDEM DO DIA: 2.1-Eleição para 2º Secretário(a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 017/2019 - Regimento Interno Do Conselho

Municipal De Saúde, Art. 08 deste regimento, “o mesmo se aplica no caso de vacância do Secretário, sendo a vaga ocupada pelo 2º Secretário, cabendo ao Plenário, no prazo de trinta (30) dias, eleger novo membro para o cargo vago”. “II – Todos os membros titulares, que tenham no mínimo um (1) ano de conselho nos últimos três (3) anos, são candidatos natos e poderão se candidatar aos cargos da Mesa Diretora; Ocorrendo a eleição para a vaga de 2º Secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, o resultado ao final da votação ficou: 12 (doze) votos para a Candidata Edilaine Pacheco Pasquali, e 17 votos para o candidato Luciano Henrique Pinto (Anexo 03); sendo assim, fica eleito para a vaga de 2º Secretário da Mesa Diretora o conselheiro Luciano Henrique Pinto. 2.2-OFÍCIO SEI Nº 6320350/2020 - SES.UVS.ESF, Protocolo de Enfermagem - Acolhimento ao Adulto, apresentado pela enfermeira Viviane Karina Korovsky (Anexo 04), disponibilizando o protocolo na íntegra através do link [HTTP://bit.ly/enfermagemjoinville](http://bit.ly/enfermagemjoinville) , ou através da portaria SEI: 20.0.038706-8, e em respostas a questionamentos faz os seguintes acréscimos: que esse protocolo é para ambos o sexo; as capacitações serão permanentes, para todos os profissionais novos que entrarem na Atenção Básica; e serão realizadas revisões no protocolo a cada dois anos; [apresentação apenas para apreciação do CMS]. O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação a adição de mais vinte minutos de reunião, ficando APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes. 2.3(inclusão)-Para apresentação e aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, apresentado por Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre (Anexo 05), e em resposta a questionamentos acrescenta que o “link das listas” será publicado em portaria; O presidente Adilson da Silva coloca em regime de votação, ficando APROVADO POR MAIORIA DOS CONSELHEIRO PRESENTES, com três abstenções. O Presidente Adilson deu por encerrada a tricentésima décima terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e cinquenta e oito minutos, da qual eu, Ryan.Douglas.Cardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros. Estiveram presentes por vídeo conferência os conselheiros: Ademar Beninca, Adilson Adolfo Correa, Adilson Da Silva, Aldori Luís, André Altmann, Arlindo Pedro Lessenko, Carla Keite Machado, Carlos Roberto Cardoso Torrens, Decio Bittencourt Zin Júnior, Edilaine Pacheco Pasquali, Edviges Fusinato Ferreira, Elaine Cristina Borges Coradelli, Enilda Mariano Stolf, Jaqueline Schreiner Terra, José Rodrigues dos Santos Filho, Josiana de Souza, Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo, Lais Concellos, Luciano Henrique Pinto, Luiz Osmar Bezerra, Marcia Schneider, Mary Almira Lorangeira da Rosa Albrecht, Osmarina Borgmann, Rosilda Verissimo Silva , Scheila Medeiros Fernandes, Silvane Kunde, Silvia Moreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Silvio Casas, Tanise Balvedi Damas, Thiago Patrício Furtado, Vilson Freitas Junior, Zenir Videte Werlich. Totalizando trinta e três conselheiros Municipais, entre titulares e suplentes de trinta entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adilson Adolfo Correa, Usuário Externo**,



em 03/09/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Pedro Lessenko, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Cardoso Torrens, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Scheila Medeiros Fernandes, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Balvedi Damas, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Borges Coradelli, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 10/09/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Bitencourt Zin Junior, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Schneider, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Concellos, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Enilda Mariano Stolf, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Josiana de Souza, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 21:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Zenir Videte Werlich, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aldori Luís, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7069805** e o código CRC **FA5B9577**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.074756-0

7069805v2

7069805v2

## ANEXO 01

Município	ESF
Joinville	UBSF Comasa - Equipe IV - INE 0002016869 UBSF Comasa - Equipe V - INE 0002016877 UBSF Saguazú - Equipe III - INE 0002046857 UBSF Glória - Equipe II - INE 0000410330 UBSF Leonardo Schilickmann - Equipe IV - 0000410101 UBSF Parque Joinville - Equipe IV - 0000410101

## ANEXO 02

Para tanto solicitamos ampliação de vagas para os cargos e quantidades listadas abaixo:

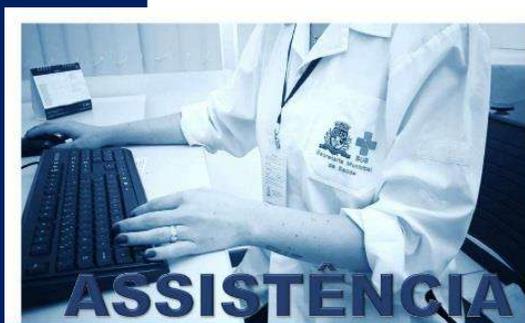
Cargo	Quadro atual	Quantidade para ampliação
Enfermeiro	153	+ 30
Médico Plantonista Clínico	50	+ 20
Técnico em Enfermagem	575	+ 100
Médico Plantonista Anestesiologista	14	+ 5
Médico Plantonista Intensivista	22	+ 20
Fisioterapeuta	40	+ 10

## ANEXO 03

		Eleição para 2º Secretário(a) da MD - 27/07/2020	Candidatos	
Segmento		ENTIDADES VOTANTES	Edilaine Pacheco Pasquali	Luciano Henrique Pinto
			12	17
Governo	1	22ª Gerência Regional de Saúde - SES		x
	2	HMSJ - Hospital Municipal São José		
	3	Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	x	
	4	SED - Secretaria da Educação	x	
	5	SMS - Secretaria Municipal da Saúde	x	
Prestadores de Serviço	1	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	x	
	2	Hospital Dona Helena	x	
	3	HJAF-Hosp Mat Inf Dr. Jeser Amarante Faria-Hosp Nossa Senhora das Graças		x
	4	Instituição Bethesda - Hospital e Maternidade		x
	5	Univille - Universidade Da Região De Joinville		x
Profissionais de Saúde	1	ABEN-Associação Brasileira de Enfermagem em SC		x
	2	ABO-Associação Brasileira de Odontologia		
	3	ABAVC-Associação Brasil AVC		x
	4	Coren-Conselho Regional De Enfermagem De Santa Catarina		x
	5	CREFITO 10-Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupac. da 10ª Reg	x	
	6	CRN 10-Conselho Regional de Nutricionista/10ª Região		x
	7	SIMESC-Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina	x	
	8	SEESSJR-Sind. Dos Empregad. em Estabelec. De Serv. De Saúde De Ille E Região		
	9	SindSaúde/SC-Sind. dos Trabalh. em Estabelec. de Saúde Púb Estad. e Privado	x	
	10	CRF/SC-Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina		x
Usuários	1	CLS Aventureiro I		
	2	CLS Bakhitas		
	3	CLS Boehmerwaldt	x	
	4	CLS Comasa		x
	5	CLS Itaum	x	
	6	CLS Itinga		x
	7	CLS Jardim Edilene, CLS Estevão de Matos		
	8	CLS Jardim Sofia		x
	9	CLS Morro do Meio	x	
	10	CLS Nova Brasília		
	11	CLS Pirabeiraba		x
	12	CLS Saguaçu		x
	13	CLS Vila Nova - Centro		
	14	CLS Vila Nova - Rural		
	15	AAPJ - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville		
	16	NAVILLE - Núcleo de Apoio à Vida de Joinville		
	17	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil		x
	18	Observatório Social de Joinville	x	
	19	Pastoral Antialcoólica		x
	20	Sind. dos Trabalhadores nas Ind. e Oficinas Mecânicas de Ille e Região		x
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>17</b>

# COMISSÃO ENFERMEIROS APS

## *Assistência de Enfermagem ao adulto na demanda espontânea da Atenção Primária*



**ASSISTÊNCIA  
DE ENFERMAGEM**  
AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA  
DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Enfermeira Viviane Karina Korovsky

Joinville, 27/07/2020

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE





## ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- No intuito de qualificar a Classificação de Risco surge a iniciativa de protocolar as atividades do Enfermeiro, as quais são relevantes por despertar no profissional o benefício em legalizar suas ações, proporciona o desenvolvimento de seu fazer com segurança o que, certamente, resultará em melhoria da qualidade à saúde da população.

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



MÊS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS – ESCUTA QUALIFICADA ENFERMEIROS
Janeiro/2019	13.564
Março/2019	13.733
Abril/2019	16.757
Maió/2019	16.771
Junho/2019	13.572
Julho/2019	15.441
Agosto/2019	15.589

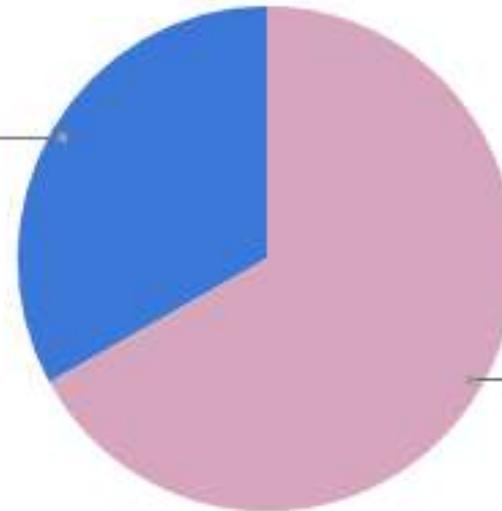
**Total: 41 unidades – 73%**

**5 dias, 2 A 6 SETEMBRO/2019**

**Total de  
atendimentos:  
2.273 munícipes**

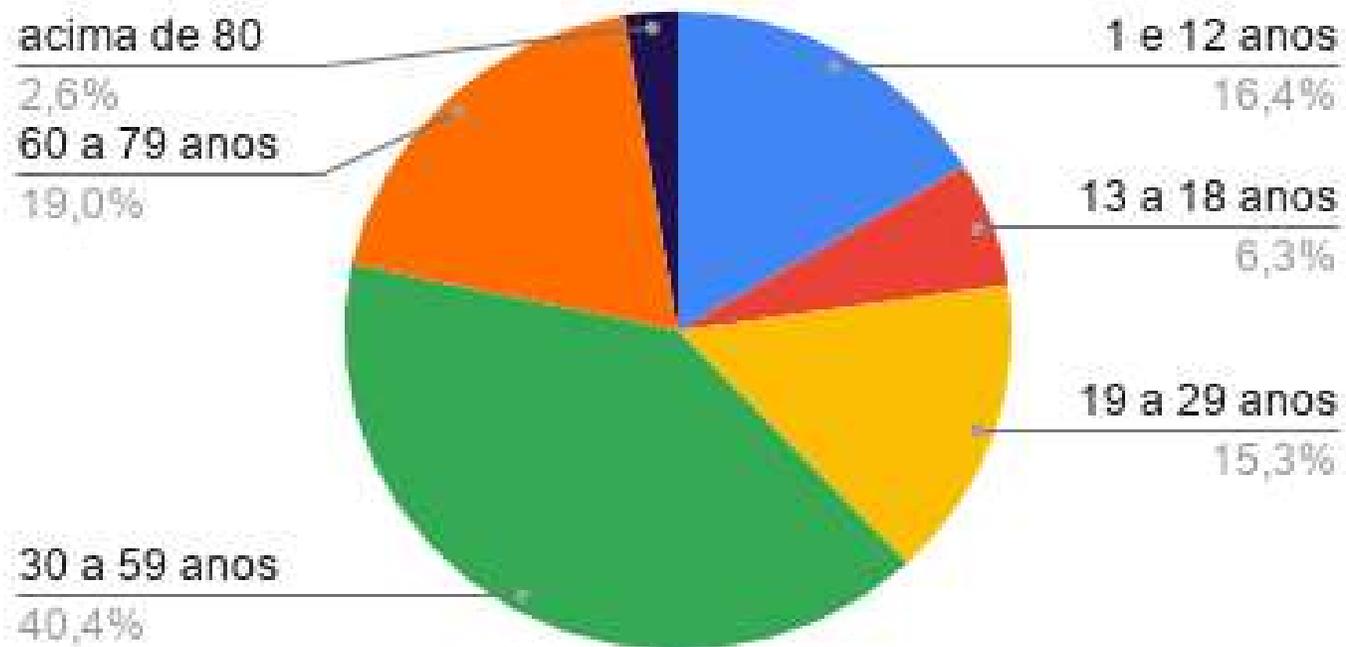
Sexo

Masculino  
33,1%

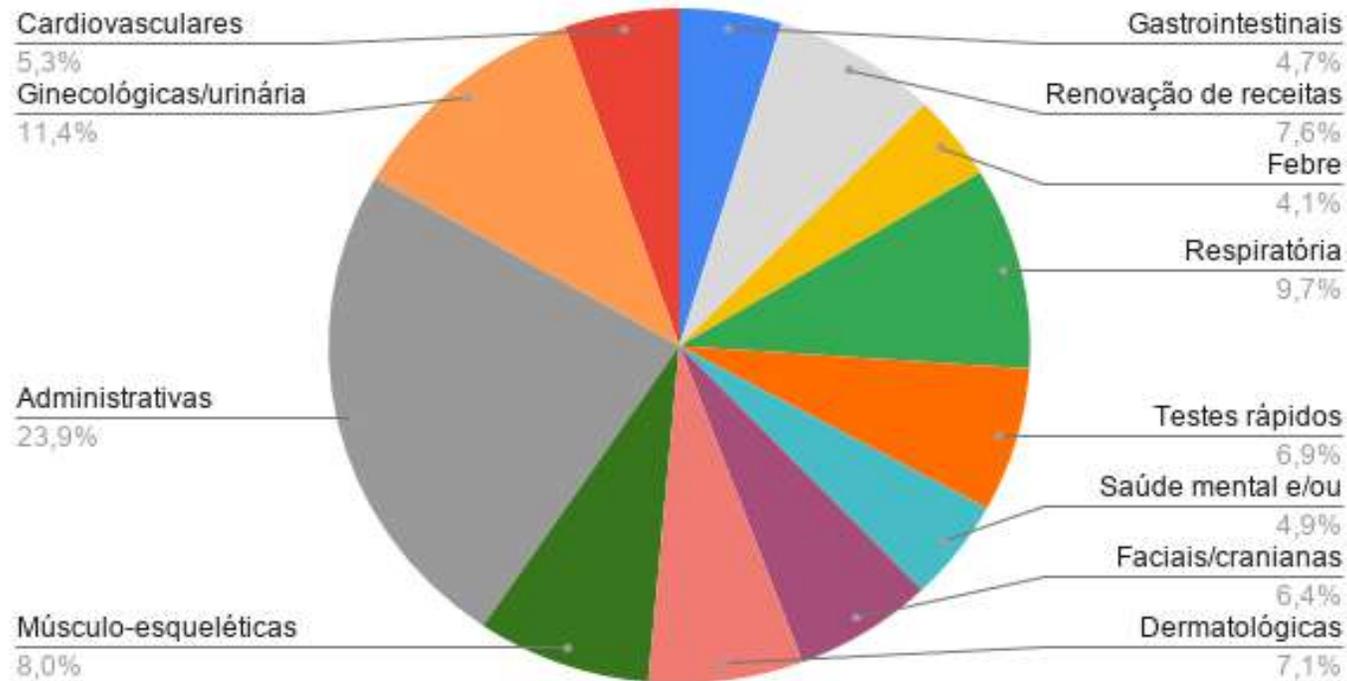


Feminino  
66,9%

## Idade



## Motivo da Procura





## PROTOCOLO DE ENFERMAGEM

VOLUME 4



ATENÇÃO À DEMANDA ESPONTÂNEA DE CUIDADOS NO ADULTO

Florianópolis, dezembro de 2016.  
(atualizado em setembro de 2017)

Versão 1

[www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br)



[facebook.com/corenSC](https://facebook.com/corenSC)



[twitter.com/Corensc](https://twitter.com/Corensc)



[instagram.com/corensc](https://instagram.com/corensc)



Baseado no Protocolo de Enfermagem: Atenção à Demanda Espontânea de Cuidados no Adulto do COREN-SC, o qual foi escrito por autores da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

### Autores

Vinicius Paim Brasil

Lucas Alexandre Pedebos

João Marcos Emerenciano

Fernanda de Conto

Juliana Weber

Guilherme Mortari Belaver

Stella Pfitzenreuter

#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE



Prefeitura de Joinville



## ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



- 9 meses de trabalho da Comissão de Enfermeiros;
- 12 fluxos de atendimento para munícipes acima de 18 anos:

- Febre;
- Cefaleia;
- Diarreia aguda;
- Dor de Garganta;
- Pirose;
- Constipação Intestinal;
- Parasitose Intestinal;
- Dor Lombar;
- Resfriado Comum;
- Olho Vermelho;
- Problemas mais comuns de pele (escabiose, pediculose, tungíase, miíase, larva migrans);
- Queimaduras.

TRABALHO MULTIDISCIPLINAR



## ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



### ➤ TRABALHO MULTIDISCIPLINAR:

- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
- NARAS;
- GTES;
- COMISSÃO DE MÉDICOS DA APS;
- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM;
- COREN/SC.

#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE



## ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Para utilização e aplicação desse Protocolo, será considerado adulto o usuário com idade igual ou maior de dezoito anos.
- Fica proibida a utilização do mesmo para gestantes e puérperas lactantes.

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE





## ASSISTÊNCIA

## DE ENFERMAGEM

AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA  
DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



### NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS ENTRE 14/05/2019 A 14/05/2020

CID	QUANTIDADE
Febre não especificada	652
Cefaleia	3187
Diarreia	2417
Dor de garganta	299
Pirose	229
Constipação	641
Parasitose intestinal	135
Resfriado Comum	4391
Olho Vermelho (conjuntivite viral)	90
Pediculose	194
Tungíase	9
Miíase	15
Larva Migrans	12
Escabiose	2168
Queimaduras	71
<b>TOTAL</b>	<b>14.510</b>



## ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



➤ Medicamentos que serão passível de prescrição pelo enfermeiro de acordo com o fluxo:

- Dipirona;
- Paracetamol;
- Soro de reidratação oral;
- Hidróxido de Alumínio;
- Albendazol;
- Ivermectina;
- Permetrina;
- Sulfadiazina de prata.

ANEXO XIII – Guia rápido de medicamentos do protocolo

Pessoas acima de 18 anos;  
Não prescrever para gestantes e puerperas lactentes.

#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE

- Incorporar novas tecnologias;
- Qualificar o atendimento do profissional enfermeiro da APS do município de Joinville;
- Aumentar a resolutividade deste profissional dentro dos atendimentos que já realiza;
- Aumentar do nível de satisfação pelo munícipe (diminuição do tempo de resposta para resolução da queixa);
- Promover maior segurança aos munícipes e profissionais;
- Estabelecer limites de ação e cooperação entre os envolvidos;
- Reduzir a variabilidade do cuidado;
- Respaldar legalmente as ações do enfermeiro.



## Protocolo está em acordo:

- Com a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986;
- Com a Resolução COFEN nº 195, de 18 de fevereiro de 1997;
- Parecer Técnico COREN/SC nº 002/CT/2013;
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017;
- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2020/SMS, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

## ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE





## ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- A capacitação dos Enfermeiros da Atenção ocorrerá entre os dias 03/08/2020 a 24/08/2020 através de plataforma online (Google Classroom) através de 14 módulos e vídeos, 8 horas de duração;
- Capacitação possui avaliação final com nota mínima para emissão de certificado;
- Somente profissionais com certificado poderão utilizar o protocolo.

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE





## ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Questões como alergias medicamentosas, medicamentos em uso (prescritos ou não) e possibilidade de gravidez devem sempre ser questionadas ao usuário e registradas, a fim de conduzir à terapêutica adequada ou encaminhar à avaliação médica quando necessário.
- As prescrições poderão ser realizadas para os usuários que estão presentes em consulta de enfermagem. Os contatos deverão comparecer de forma presencial na Unidade Básica de Saúde para serem avaliados.

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE





## ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

[HTTP://bit.ly/enfermagemjoinville](http://bit.ly/enfermagemjoinville)

**SEI: 20.0.038706-8**

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE





**ASSISTÊNCIA  
DE ENFERMAGEM**  
AO ADULTO NA DEMANDA ESPONTÂNEA  
DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**OBRIGADA**

2020

SECRETARIA  
DA SAÚDE



#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE



# SECRETARIA DA SAÚDE

## REMUME

Relação Municipal de  
Medicamentos Essenciais  
**2020**



# SECRETARIA DA SAÚDE

## MISSÃO



*Promover saúde todos os dias com humanização e eficiência.*

## VISÃO



*Ser modelo de excelência de gestão em saúde.*

## VALORES



*Ética  
Eficiência  
Comprometimento  
Humanização  
Inovação*

#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE



### Quais medicamentos estão disponíveis no SUS?

Na saúde pública usamos o conceito de “medicamentos essenciais”.

#### **RENAME** - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

Seleção e padronização de medicamentos para atendimento de doenças ou de agravos no SUS. É definida pelo Ministério da Saúde, com a assessoria da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC).

Instrumento **promotor** do uso racional de medicamentos.

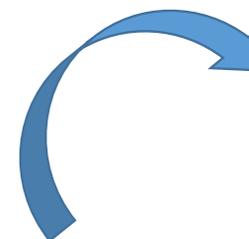
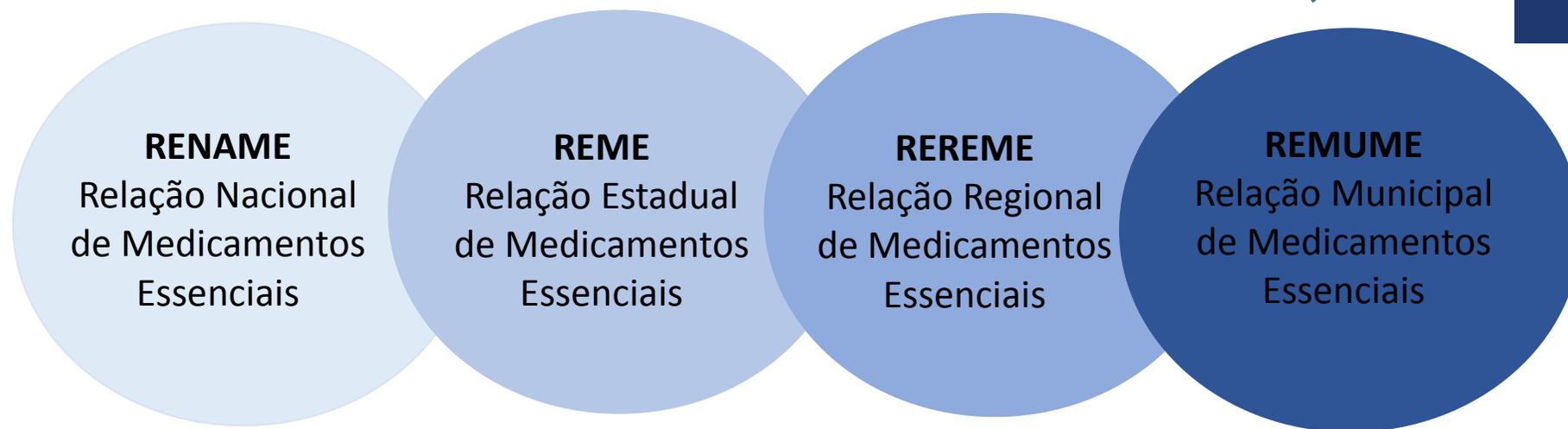
Instrumento **orientador**:

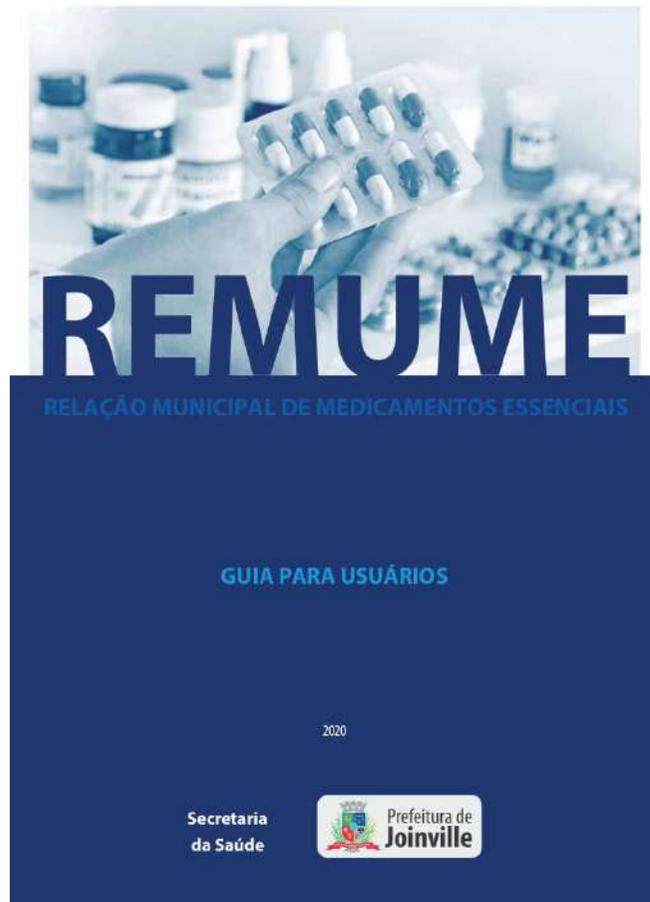
- do financiamento de medicamentos na assistência farmacêutica;
- do acesso à assistência farmacêutica.



### Listas de medicamentos essenciais

Para facilitar a operacionalização do acesso a medicamentos, podem ser estabelecidas relações estaduais ou regionais.



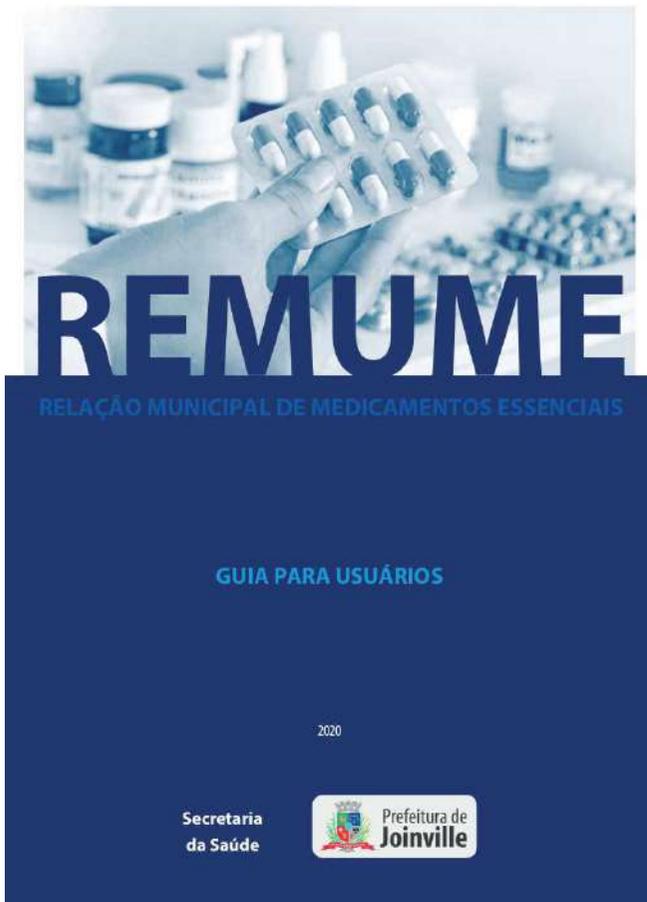


**A seleção de medicamentos deve objetivar:**

- I - Maior eficiência administrativa;
- II - Resolutividade terapêutica;
- III - Racionalidade na prescrição;
- IV- Racionalidade na utilização de fármacos;
- V - Racionalização dos custos dos tratamentos.

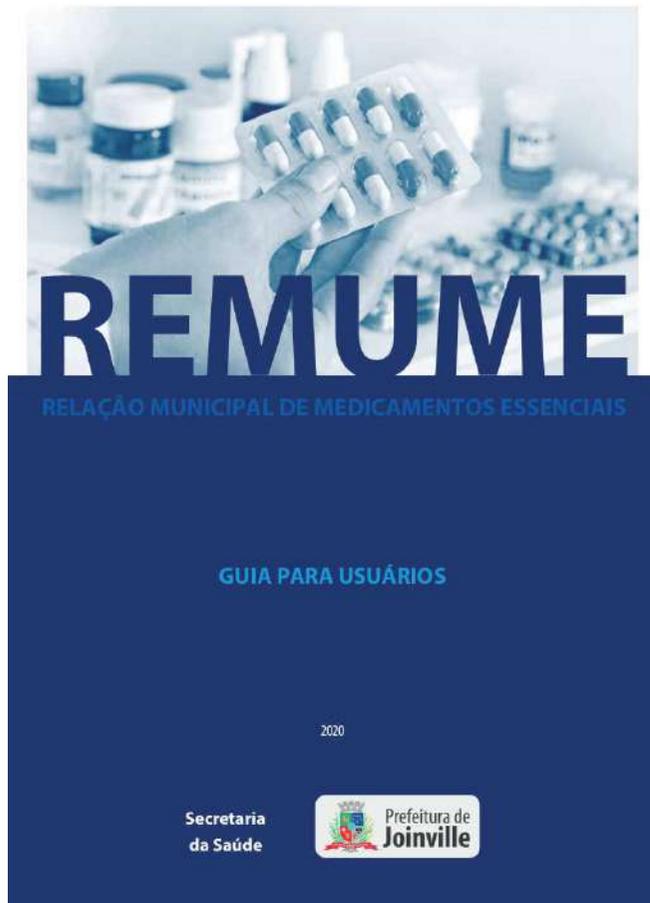
**Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT**  
(multiprofissional, subsidia gestor)





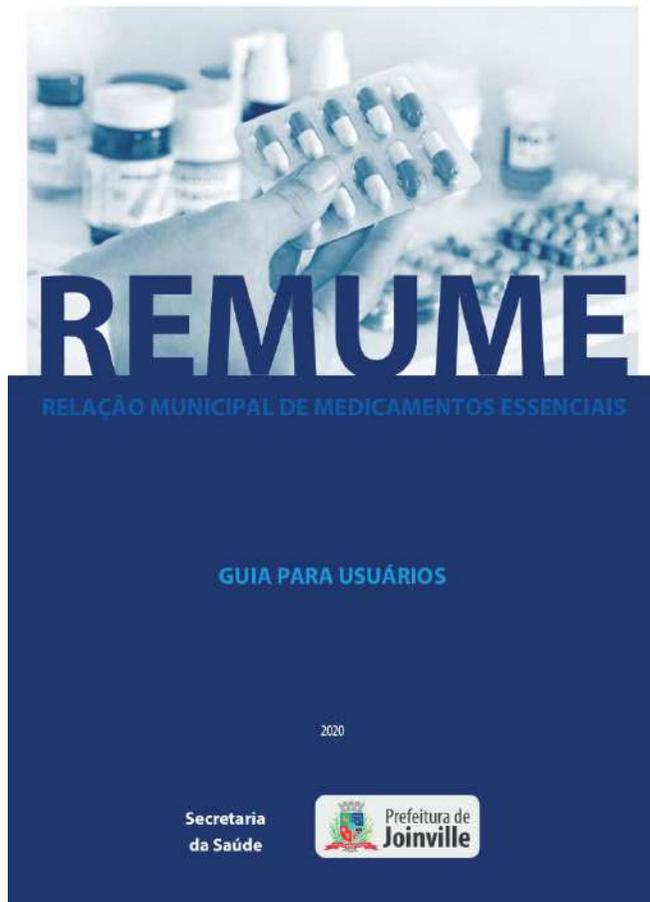
### Critérios para inclusão de itens na REMUME:

- ✓ Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando medicamentos para doenças que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou colocam em risco as coletividades;
- ✓ Registro na ANVISA;
- ✓ Valor terapêutico comprovado;
- ✓ Baixa toxicidade;
- ✓ Estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;
- ✓ Preferência a medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;
- ✓ Relação custo/benefício avaliada.



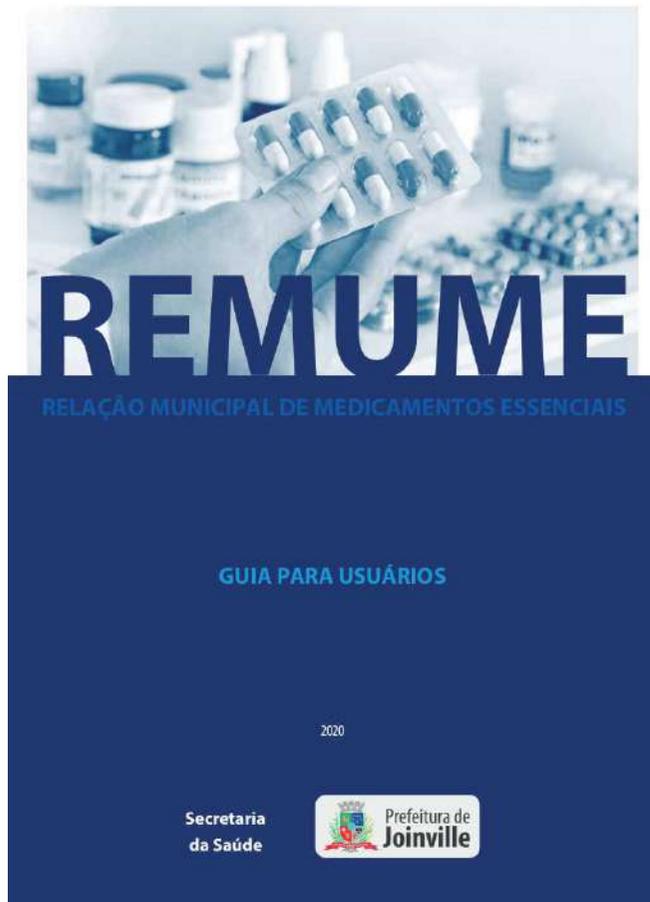
### Critérios para substituição de itens na REMUME:

- ✓ Menor risco/benefício;
- ✓ Menor custo/tratamento;
- ✓ Maior estabilidade;
- ✓ Propriedades farmacológicas mais favoráveis;
- ✓ Menor toxicidade;
- ✓ Maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
- ✓ Maior comodidade na administração.



### Critérios para exclusão de itens na REMUME:

- ✓ Apresenta relação risco/benefício inaceitável;
- ✓ Não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
- ✓ Não apresenta demanda justificável;
- ✓ Não apresenta boa relação custo/benefício.



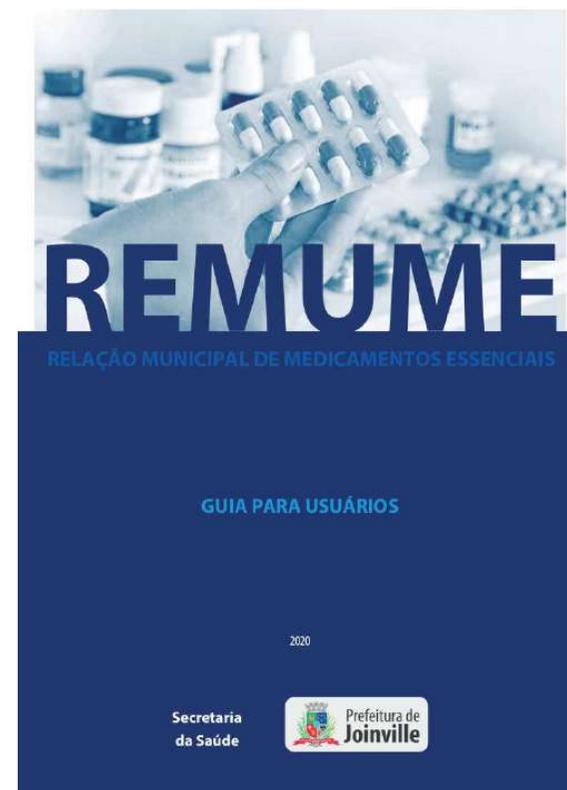
### REMUME vigente

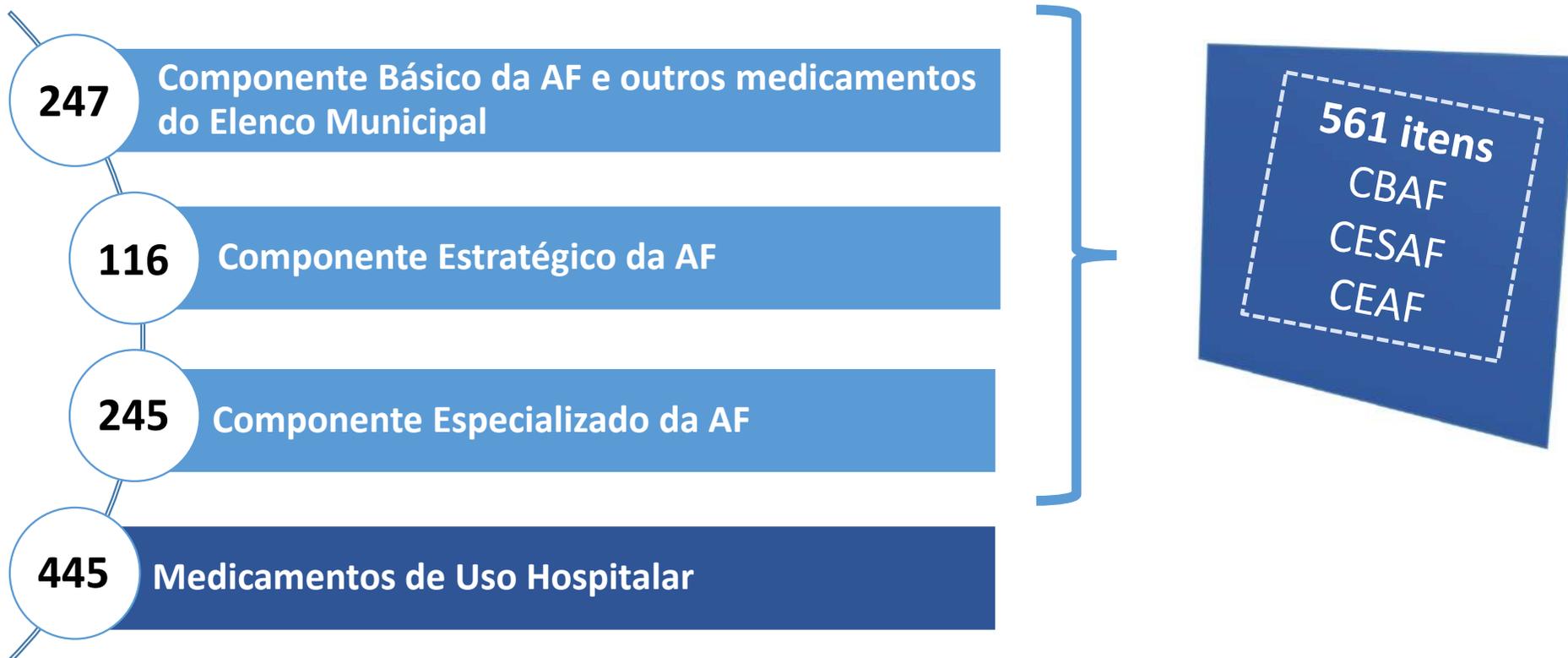
2016 - Portaria nº 94/2016/SMS (27 de junho de 2016)  
2017/2018 - Portarias com alterações

2020 - REFORMULAÇÃO **NOVA!!!**

### Organização da REMUME 2020

- 1. APRESENTAÇÃO – AF no SUS e REMUME ✓
- 2. ORIENTAÇÕES GERAIS – REMUME E AF ✗
- 3. ORIENTAÇÕES – REMUME APS (ELENCO BÁSICO) ✗
- 4. ORIENTAÇÕES – REMUME PA/UPAs ✗
- 5. COMPONENTE BÁSICO E OUTROS DO ELENCO MUNICIPAL
- 6. COMPONENTE ESTRATÉGICO
- 7. COMPONENTE ESPECIALIZADO
- 8. MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR ✓
- 9. MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPUPAL DO BRASIL ✓
- 10. ALTERAÇÕES NA REMUME 2016 ✓





### Organização dos serviços relacionados a medicamentos do SUS em Joinville

- ➔ Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF)
- ➔ Farmácias de Referência da Atenção Primária
- ➔ Dispensários da Atenção Primária
- ➔ Farmácia dos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS)
- ➔ Farmácias dos Prontos Atendimentos (UPA/PAs)
- ➔ Farmácia da Unidade Sanitária (UDM)
- ➔ Farmácia Escola (FAE)
- ➔ Hospital São José

- UBSF Aventureiro I
- UBSF Bucarein
- UBSF Comasa
- UBSF Costa e Silva
- UBSF Fátima UBSF Floresta
- UBSF Jardim Paraíso I/II
- UBSF Jarivatuba
- UBSF Morro do Meio
- UBSF Pirabeiraba
- UBSF Vila Nova

## Objetivo da Assistência Farmacêutica

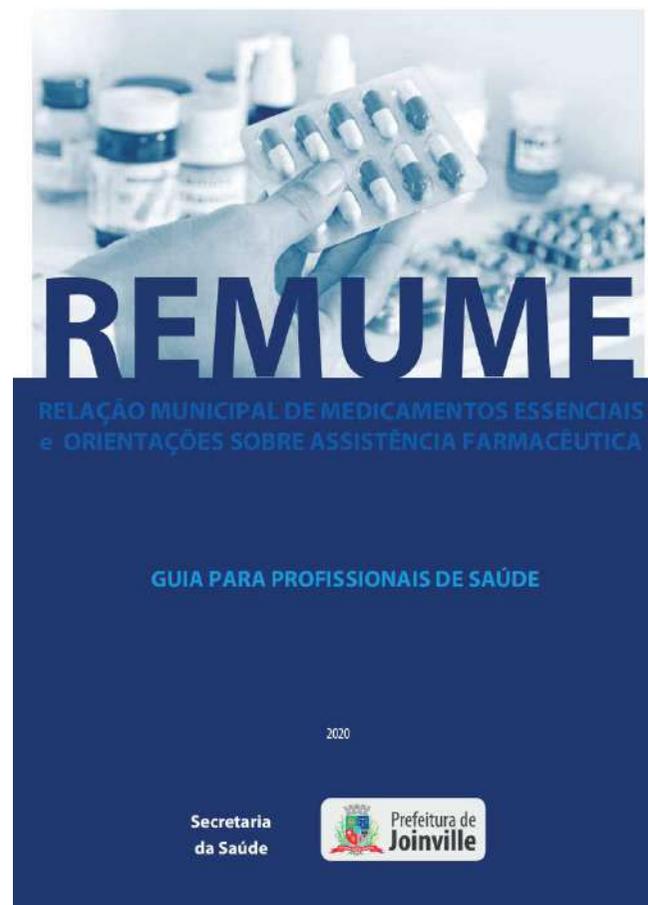
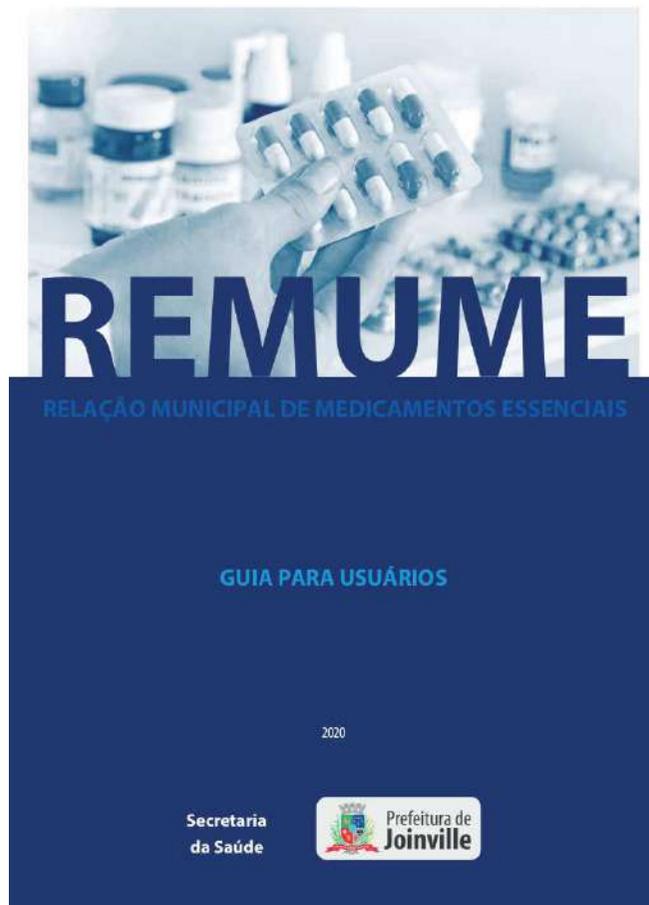
**Garantir e qualificar o acesso aos medicamentos** essenciais com qualidade, segurança e eficácia, promovendo o seu **Uso Racional** e contribuindo para a melhora da **qualidade de vida do usuário**.



Acesso não é apenas entregar mais medicamentos!

Acesso é disponibilizar medicamentos necessários às condições dos usuários e lhes dar a condição de fazer o uso adequado.

**Os medicamentos, principalmente quando utilizados de forma inadequada, podem trazer muitos prejuízos à saúde do usuário e para todo o sistema de saúde.**



**MUITO  
OBRIGADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
JEAN RODRIGUES DA SILVA

**DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
E SERVIÇOS ESPECIAIS**  
MARLENE BONOW OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E  
LABORATÓRIO MUNICIPAL**  
LOUISE DOMENEGHINI CHIARADIA DELATORRE

**APOIO TÉCNICO GAFL**  
JANAINA DUARTE BAUMER

JULHO/2020

